

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Fronteira - Intermediário de Crédito, Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Avenida dos Descobrimentos, 1200, E
4760-011 Vila Nova de Famalicão

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007566

4. Contacto telefónico

924361000

5. Endereço de correio eletrónico

boavista.porto@rede.doutorfinancas.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO BPI, S.A., CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL, SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, BANCO CTT, S.A., UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL, BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., NOVO BANCO, S.A., UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. e ABANCA PORTUGAL, S.A.

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores, assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos e celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

Contrato 2539158 para a atividade de intermediação de crédito à habitação e com o número de contrato 2539155 para a atividade de intermediação de crédito ao consumo.

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 10-10-2025

Até: 09-10-2026

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Fronteira - Intermediário de Crédito, Lda. como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.